



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Câmara Municipal de Floriano - Piauí**

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade: 2001	Elemento de Despesa: 33.90.35
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: Próprio

3. DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de consultoria técnico contábil à Câmara Municipal de Floriano.	12

4. JUSTIFICATIVA:

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil na Câmara Municipal de Floriano. Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de assessoria e consultoria contábil a Câmara Municipal, no processo de registro de documentos públicos, no processo de prestação de contas junto aos Órgãos de controle, na execução das matérias de Planejamento, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto à iniciativa privada. Além da natureza singular afastando da ideia de serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, inédito, exclusivo e etc, mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Floriano (PI), 07 de janeiro de 2021.



JOAB CARVALHO CURVINA
Presidente da Câmara Municipal de Floriano